



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
 CNPJ: 06.554.976/0001-92
 Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
 CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
 Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura_agri@gmail.com



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 072/2014-PMMA

Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, considerando de excepcional interesse público, com base nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 192/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.018/0001-11, com sede na Praça Agostinho Varão, 176 – Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito João Batista Cavalcante Costa, com inscrição no CNPJ/MF: 047.075.673-04 e portador do RG: 144.856 – SSP/PI;

CONTRATADO: MAYRA DA GUIA SARAIVA MOUSINHO, RG: 2.076.972 - SSP-PI, CPF: 945.440.853-49, brasileira, solteira, FONOAUDIÓLOGA, residente e domiciliado à Rua João Climaco de Almeida, Nº 210, Centro - na Cidade de Marcos Parente - PI.

Ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato

O Contratado se obriga a prestar, com zelo e eficiência, observados os princípios de conduta ética e exigidos pela Administração Pública, os seus serviços profissionais à CONTRATANTE, na cidade de Antônio Almeida, Estado do Piauí, comprometendo-se a executar os serviços inerentes ao cargo de Fonoaudióloga.

Cláusula Segunda - Das Atribuições

As atribuições à Contratada compreendem:

- Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com as ESF;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações intersetoriais;
- Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliações em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos;
- Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação;
- Realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva;
- Desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc;
- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato

O presente Contrato vigorará pelo período determinado, contado a partir de sua assinatura até 31.12.2014.

Cláusula Quarta - Da Retribuição

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em contra - prestação dos serviços, o valor mensal correspondente a R\$: 1.530,62 (um mil quinhentos e trinta reais e

sessenta e dois centavos), deduzido os impostos e as contribuições exigíveis por lei, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10.01.2013.

4.2. A CONTRATANTE pagará ainda à CONTRATADA como forma de produtividade, o valor de R\$: 800,00 (oitocentos reais), caso a CONTRATADA trabalhe 01 (um) dia a mais a cada semana do mês.

VALOR BRUTO	R\$: 1.530,62
INSS 9,0%	R\$: 137,76
SUB-TOTAL	R\$: 1.392,86
IRRF 0,0%	R\$: -----
ISS 5%	R\$: 76,53
VALOR LÍQUIDO	R\$: 1.316,33

Cláusula Quinta - Do Ressarcimento

O Contratante se reserva o direito de descontar do Contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

Cláusula Sexta - Da Quitação com a Previdência Social e Imposto de Renda

O CONTRATADO se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo CONTRATANTE estará sujeito à incidência de Imposto de Renda na Fonte.

Cláusula Sétima - Da Rescisão e das Multas

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente Contrato o descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar incapacidade do CONTRATADO. Poderá a CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

Cláusula Oitava - Da Regência Legal

Fica ajustado entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, que o presente instrumento será regido pelas normas do Direito Civil, nos termos dos artigos 1.216 a 1.236 do Código Civil e Lei Municipal Nº 192/2013, não gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as partes contratantes.

Cláusula Nona - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Antônio Almeida, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Civil de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Antônio Almeida - PI, 01 de Junho de 2014.

JOÃO BATISTA CAVANCANTE COSTA
 Prefeito Municipal

MAYRA DA GUIA SARAIVA MOUSINHO
 Contratado

Testemunhas:

- 1 - _____
- 2 - _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Agricolândia do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Convite nº 009/2014 que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos para o Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade Básica, e tendo em vista o que sugere a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

RESOLVE :

Concordar com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGAR**, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o resultado classificatório do mencionado Convite. Assim, determino a **ADJUDICAÇÃO** ao licitante vencedor do certame, ou seja, a firma **J R BRANDÃO ME**, inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0001-22, com sede na Av. São Francisco nº 1800, Bairro Tancredo Neves, Teresina-PI, com os valores de **R\$ 12.798,00 (doze mil setecentos e noventa e oito reais)** para o Lote I; **R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)** para o Lote II e **R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)** para o Lote III.

Agricolândia - (PI), 20 de junho de 2014

Walter Ribeiro Alencar
 Prefeito Municipal



AVISOS DE LICITAÇÕES

A. P. M. de Avelino Lopes- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 16/2014, de acordo com Leis 10.520/02 e 8.666/93 TIPO – Menor Preço, **ADJUDICAÇÃO:** Global por Lote **OBJETO:** Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para Veículos e Máquinas pertencentes ou locadas pela P. M. de Avelino Lopes-PI **RECURSOS:** FPM/ ICMS/ FUNDEB/ FME/ FUS/ FMS/ FMAS/ Recursos Próprios **ABERTURA:** 23/07/2014 às 09h00min, na sede da P. M. situada na Av. Bom Jesus, 213, Centro.

A. P. M. de Avelino Lopes- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 17/2014, de acordo com Leis 10.520/02 e 8.666/93 TIPO – Menor Preço, **ADJUDICAÇÃO:** Global por Lote **OBJETO:** Aquisição de Peças para máquina Motoniveladora Huber Waco **RECURSOS:** FPM/ ICMS/ ISS/ Recursos Próprios **ABERTURA:** 23/07/2014 às 10h00min, na sede da P. M. situada na Av. Bom Jesus, 213, Centro.

A. P. M. de Avelino Lopes- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 18/2014, de acordo com Leis 10.520/02 e 8.666/93 TIPO – Menor Preço, **ADJUDICAÇÃO:** Global por Lote **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva dos Poços Tubulares pertencentes e mantidos pelo Município de Avelino Lopes **RECURSOS:** FPM/ ICMS/ ISS/ Recursos Próprios **ABERTURA:** 23/07/2014 às 11h00min, na sede da P. M. situada na Av. Bom Jesus, 213, Centro.

A. P. M. de Avelino Lopes- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 19/2014, de acordo com Leis 10.520/02 e 8.666/93 TIPO – Menor Preço, **ADJUDICAÇÃO:** Global por Lote **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva das Instalações Elétricas, Hidráulicas e Sanitárias dos prédios públicos pertencentes e mantidos pelo Município de Avelino Lopes **RECURSOS:** FPM/ ICMS/ ISS/ Recursos Próprios **ABERTURA:** 23/07/2014 às 12h00min, na sede da P. M. situada na Av. Bom Jesus, 213, Centro.

A. P. M. de Avelino Lopes- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 20/2014, de acordo com Leis 10.520/02 e 8.666/93 TIPO – Menor Preço, **ADJUDICAÇÃO:** Global por Lote **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de Hospedagem (Pensão) em Teresina para pessoas carentes de Avelino Lopes em Tratamento Fora de Domicílio – TDF e Hospedagem em Avelino Lopes para prestadores de Serviço da Prefeitura Municipal **RECURSOS:** FMAS/ SMAS/ FPM/ ICMS/ ISS/ Recursos Próprios **ABERTURA:** 24/07/2014 às 09h00min, na sede da P. M. situada na Av. Bom Jesus, 213, Centro.

A. P. M. de Avelino Lopes- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 21/2014, de acordo com Leis 10.520/02 e 8.666/93 TIPO – Menor Preço, **ADJUDICAÇÃO:** Global por Lote **OBJETO:** Aquisição de passageiros terrestres para atender a Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI **RECURSOS:** FMAS/ SMAS/ FPM/ ICMS/ ISS/ Recursos Próprios **ABERTURA:** 24/07/2014 às 10h00min., na sede da P. M. situada na Av. Bom Jesus, 213, Centro.

A. P. M. de Avelino Lopes- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 22/2014, de acordo com Leis 10.520/02 e 8.666/93 TIPO – Menor Preço, **ADJUDICAÇÃO:** Global por Lote **OBJETO:** Aquisição de Peças, Motores e Materiais para Distribuição de Rede de Água para Poços Tubulares pertencentes e mantidos pela Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI **RECURSOS:** FPM/ ICMS/ ISS/ Recursos Próprios **ABERTURA:** 24/07/2014 às 11h00min, na sede da P. M. situada na Av. Bom Jesus, 213, Centro.

Avelino Lopes – PI, 11 de julho de 2014.

Fernanda Pereira Portela
 Presidente da CPL/ Pregoeira